



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.659, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

*"Declara de utilidade pública para fins de
desapropriação amigável ou judicial,
em caráter de urgência, o
imóvel que especifica e dá outras providências".*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal
de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser desapropriado está
devidamente matriculado no 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca
de São José dos Campos/SP, sob n.º 43.384, em nome da Mitra Diocesana
de São José dos Campos, CNPJ n.º 50.461.540/0001-40.

CONSIDERANDO o interesse de se adquirir o imóvel,
para atender ao interesse público e coletivo dos munícipes;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel adiante descrito:

Propriedade: Urbana, denominada Quadra E (campo de futebol) - Loteamento Bairro dos Souzas, CEP: 12250-000, em nome da Mitra Diocesana de São José dos Campos, CNPJ 50.461.540/0001-40

Município: Monteiro Lobato - SP

Comarca: São José dos Campos

Matrícula: 43.384 do 2º C.R.I.

Área: 4.779,963 m²

Perímetro: 277,75 m

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.467.828,039 m e E 413.837,123 m, deste segue confrontando com Rua Irineu de Oliveira Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°27'35" e 2,70 m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.467.827,689 m e E 413.839,796 m; 109°03'56" e 3,51 m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.467.826,544 m e E 413.843,109 m; 121°21'40" e 2,03 m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.467.825,489 m e E 413.844,840 m; 125°34'39" e 46,73 m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.467.798,299 m e E 413.882,850 m; 147°04'21" e 2,79 m até o vértice M-06, de coordenadas



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

N 7.467.795,955 m e E 413.884,368 m; $163^{\circ}50'56''$ e 1,26 m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.467.794,743 m e E 413.884,719 m; $192^{\circ}25'50''$ e 1,01 m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.467.793,754 m e E 413.884,501 m; $208^{\circ}08'54''$ e 1,20 m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.467.792,698 m e E 413.883,936 m; $220^{\circ}43'38''$ e 4,84 m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.467.789,030 m e E 413.880,778 m; $227^{\circ}58'58''$ e 23,10 m até o vértice M-11, de coordenadas N 7.467.773,567 m e E 413.863,615 m; $231^{\circ}02'43''$ e 12,95 m até o vértice M-12, de coordenadas N 7.467.765,424 m e E 413.853,543 m; $219^{\circ}39'16''$ e 9,71 m até o vértice M-13, de coordenadas N 7.467.757,950 m e E 413.847,348 m; $222^{\circ}26'00''$ e 11,26 m até o vértice M-14, de coordenadas N 7.467.749,641 m e E 413.839,752 m; $224^{\circ}18'48''$ e 20,41 m até o vértice M-15, de coordenadas N 7.467.735,035 m e E 413.825,492 m; deste segue confrontando com Rua Professora Ana Herondina Soares Schychoff, com os seguintes azimutes e distâncias: $279^{\circ}37'56''$ e 7,65 m até o vértice M-16, de coordenadas N 7.467.736,315 m e E 413.817,950 m; $283^{\circ}20'49''$ e 8,10 m até o vértice M-17, de coordenadas N 7.467.738,186 m e E 413.810,064 m; $293^{\circ}10'20''$ e 10,53 m até o vértice M-18, de coordenadas N 7.467.742,328 m e E 413.800,387 m; $305^{\circ}47'50''$ e 9,88 m até o vértice M-19, de coordenadas N 7.467.748,108 m e E 413.792,372 m; $327^{\circ}14'44''$ e 6,62 m até o vértice M-20, de coordenadas N 7.467.753,679 m e E 413.788,788 m; $345^{\circ}36'13''$ e 5,17 m até o vértice M-21, de coordenadas N 7.467.758,689 m e E 413.787,502 m; $9^{\circ}03'04''$ e 4,06 m até o vértice M-22, de coordenadas N 7.467.762,694 m e E 413.788,140 m; $34^{\circ}19'48''$ e 15,54 m até o vértice M-23, de coordenadas N 7.467.775,530 m e E 413.796,906 m; $37^{\circ}13'53''$ e 13,83 m até o vértice M-24, de coordenadas N 7.467.786,538 m e E 413.805,271 m; $34^{\circ}58'18''$ e 14,67 m até o vértice M-25, de coordenadas N 7.467.798,560 m e E 413.813,680 m; $36^{\circ}08'39''$ e 35,78 m até o vértice M-26, de coordenadas N 7.467.827,454 m e E 413.834,784 m; $75^{\circ}57'29''$ e 2,41 m até o vértice M-01, de coordenadas N 7.467.828,039 m e E 413.837,123 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A presente desapropriação, está conforme a descrição planimétrica e memorial descritivo, estando apta para atender ao interesse público e coletivo dos munícipes, destinado à implantação de área pública de lazer.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão em sua totalidade às expensas do Município de Monteiro Lobato.

Art. 4º - É parte integrante deste Decreto o *Anexo I*.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 09 de setembro de 2026



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

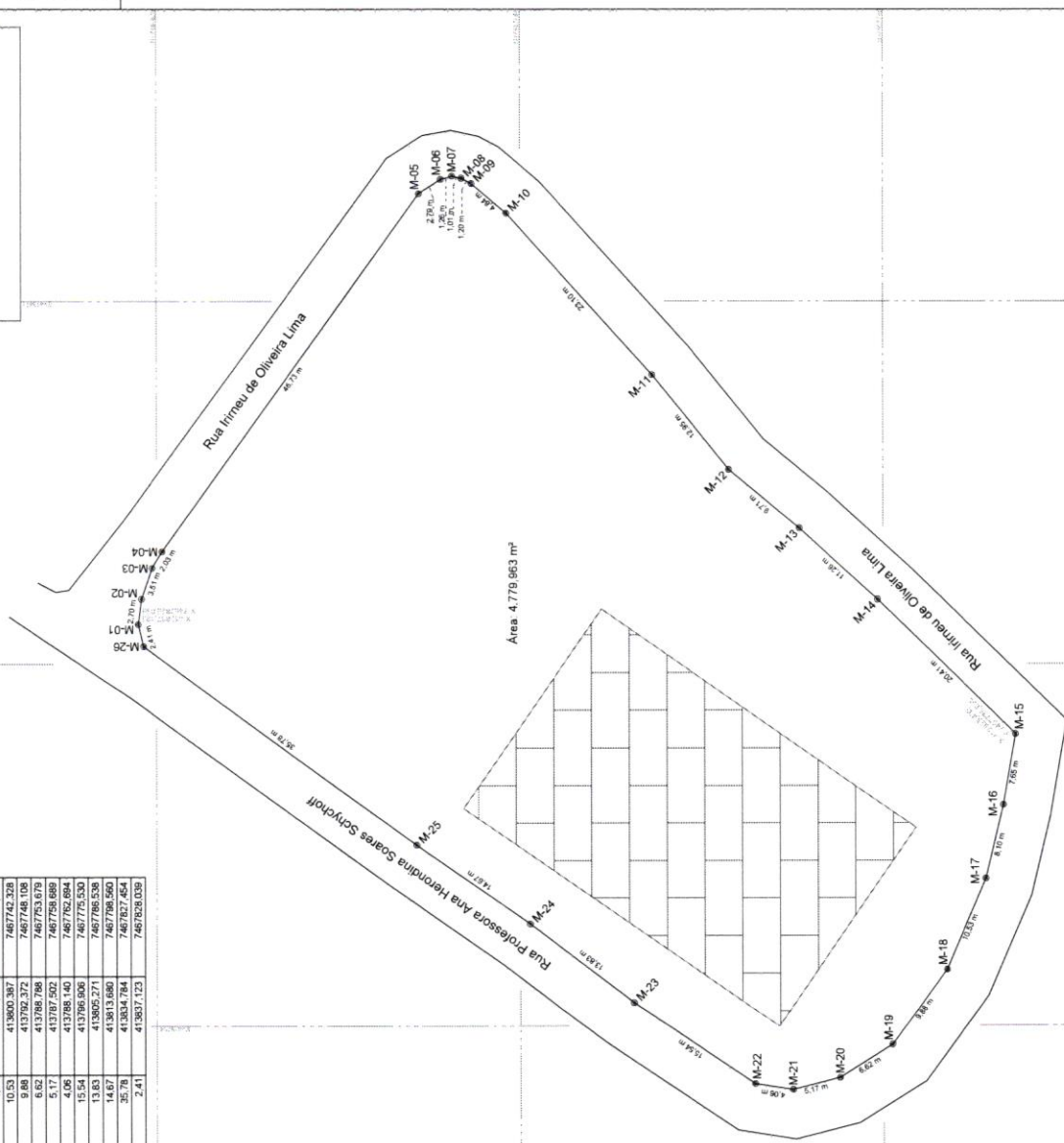
Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR: SIRGAS 2000
MC: 45° W

VÉRTECE:
Lat.: 22° 53' 42,9922" S
Long.: 45° 50' 24,3296" W
K: 0,999609171
CM: 0° 19' 36,5821"
Declinação Magnética de: -22° 31' 24"
na data: 2/106/28
com variação anual de: -0° 05' 50"



Sem Escala



Unica

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Propriedade: Urbana, denominada Quadra E - Loteamento Bairro dos Suzas. CEP. 12250-000

Proprietário: Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

Município: Monteiro Lobato - SP

Comarca: São José dos Campos.

Mat. / Transc.: 43,384

Cartório: 2º C.R.I.

Escala: 1:378

Quadro de Áreas e Perímetros:

Matrícula	Area (m ²)	Perímetro (m)
43.384	4.779.963	277.75

Quadro de Assinaturas:

[illegible]

Reservado ao Cartório e Prefeitura

Atesto, sob as penas da lei, que realizei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos dos azimutes, distâncias, coordenadas e a identificação das confrontações estão apresentados nesta planta

Declaro ainda que:

o, ainda, que:

- I. não houve alteração das divisas reais e eletivas do imóvel registrado;
- II. houve alteração nas medidas perimetrais, sem que tenha ocorrido invasão de propriedades contíguas;
- III. o imóvel não possui outros confrontantes além daqueles indicados na planta e no memorial descritivo; e
- IV. estou ciente de que, não sendo verdadeiros os fatos constantes no memorial descritivo e na planta, responderei pelos prejuízos causados, independentemente das sanções penais e cíveis aplicáveis.

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Urbana, denominada Quadra E - Loteamento Bairro dos Souza's, CEP: 12250-000

Proprietário: Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

Município: Monteiro Lobato - SP

Comarca: São José dos Campos

Matrícula: 43.384 do 2º C.R.I.

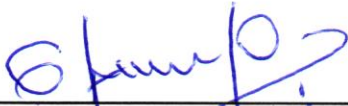
Área: 4.779,963 m²

Perímetro: 277,75 m

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas N 7.467.828,039 m e E 413.837,123 m, deste segue confrontando com Rua Irineu de Oliveira Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°27'35" e 2,70 m até o vértice **M-02**, de coordenadas N 7.467.827,689 m e E 413.839,796 m; 109°03'56" e 3,51 m até o vértice **M-03**, de coordenadas N 7.467.826,544 m e E 413.843,109 m; 121°21'40" e 2,03 m até o vértice **M-04**, de coordenadas N 7.467.825,489 m e E 413.844,840 m; 125°34'39" e 46,73 m até o vértice **M-05**, de coordenadas N 7.467.798,299 m e E 413.882,850 m; 147°04'21" e 2,79 m até o vértice **M-06**, de coordenadas N 7.467.795,955 m e E 413.884,368 m; 163°50'56" e 1,26 m até o vértice **M-07**, de coordenadas N 7.467.794,743 m e E 413.884,719 m; 192°25'50" e 1,01 m até o vértice **M-08**, de coordenadas N 7.467.793,754 m e E 413.884,501 m; 208°08'54" e 1,20 m até o vértice **M-09**, de coordenadas N 7.467.792,698 m e E 413.883,936 m; 220°43'38" e 4,84 m até o vértice **M-10**, de coordenadas N 7.467.789,030 m e E 413.880,778 m; 227°58'58" e 23,10 m até o vértice **M-11**, de coordenadas N 7.467.773,567 m e E 413.863,615 m; 231°02'43" e 12,95 m até o vértice **M-12**, de coordenadas N 7.467.765,424 m e E 413.853,543 m; 219°39'16" e 9,71 m até o vértice **M-13**, de coordenadas N 7.467.757,950 m e E 413.847,348 m; 222°26'00" e 11,26 m até o vértice **M-14**, de coordenadas N 7.467.749,641 m e E 413.839,752 m; 224°18'48" e 20,41 m até o vértice **M-15**, de coordenadas N 7.467.735,035 m e E 413.825,492 m; deste segue confrontando com Rua Professora Ana Herondina Soares Schychoff, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°37'56" e 7,65 m até o vértice **M-16**, de coordenadas N 7.467.736,315 m e E 413.817,950 m; 283°20'49" e 8,10 m até o vértice **M-17**, de coordenadas N 7.467.738,186 m e E 413.810,064 m; 293°10'20" e 10,53 m até o vértice **M-18**, de coordenadas N 7.467.742,328 m e E 413.800,387 m; 305°47'50" e 9,88 m até o vértice **M-19**, de coordenadas N 7.467.748,108 m e E 413.792,372 m; 327°14'44" e 6,62 m até o vértice **M-20**, de coordenadas N 7.467.753,679 m e E 413.788,788 m; 345°36'13" e 5,17 m até o vértice **M-21**, de coordenadas N 7.467.758,689 m e E 413.787,502 m; 9°03'04" e 4,06 m até o vértice **M-22**, de coordenadas N 7.467.762,694 m e E 413.788,140 m; 34°19'48" e 15,54 m até o vértice **M-23**, de coordenadas N 7.467.775,530 m e E 413.796,906 m; 37°13'53" e 13,83 m até o vértice **M-24**, de coordenadas N 7.467.786,538 m e E 413.805,271 m; 34°58'18" e 14,67 m até o vértice **M-25**, de coordenadas N 7.467.798,560 m e E 413.813,680 m; 36°08'39" e 35,78 m até o vértice **M-26**, de coordenadas N 7.467.827,454 m e E 413.834,784 m; 75°57'29" e 2,41 m até o vértice **M-01**, de coordenadas N 7.467.828,039 m e E 413.837,123 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

São José dos Campos, 24 de agosto de 2026.



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato
CNPJ: 46.643.482/0001-07

ALEXANDRE AUGUSTO ALVES DA SILVA:31446586855
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AUGUSTO ALVES
DA SILVA:31446586855
Dados: 2026.08.25 08:35:55
-03'00'

Alexandre Augusto Alves da Silva
Agrimensor / CFT- RNP: **31446586855**
Código Credenciado Incra - G3Y
TRT: **CFT2606167691**